



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 /11

**Processo Administrativo nº** 10/10/32619

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 219/10

**Termo de Contrato nº** 20/11

**Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. J. ANTONIOLI & CIA. LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica alterada a redação da Cláusula Quarta, do Termo de Contrato nº 20/11, para constar:

**Onde se lê:** "As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o percentual de desconto de 1% (um por cento) sobre os preços unitários dos produtos da Coluna Preço + Comum, linha de classificação Extra da Tabela CEASA – Campinas, no valor global estimado de **R\$ 223.525,00** (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento de hortifrutigranjeiro objeto deste Contrato, sendo estimados os valores de **R\$ 187.137,21** (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos) para o fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros, e de R\$ 36.387,79 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), para atender possíveis alterações de preços da referida tabela".

**Leia-se:** "As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o percentual de desconto de 1% (um por cento) sobre os preços unitários dos produtos da Coluna Preço + Comum, linha de classificação Extra da Tabela CEASA – Campinas, no valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

global estimado de **R\$ 223.725,19** (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), referente ao fornecimento de hortifrutigranjeiro objeto deste Contrato, sendo estimados os valores de **R\$ 187.337,40** (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para o fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros, e de R\$ 36.387,79 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), para atender possíveis alterações de preços da referida tabela”.

## SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 266, codificada sob nº 097200/09721.08.244.1009.4188.091037.339030. 0101510000.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de Abril de 2011.

  
**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

  
**J. J. ANTONIOLI & CIA. LTDA.**

Representante Legal: João de Jesus Antonioli

RG nº 3.602.059 – SSP/SP

CPF nº 134.080.388-72